

PUBLICADO DOC 31/05/2008, PÁG. 83

PARECER Nº 569/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 599/06**.

Trata-se do projeto de lei nº 599/06 de autoria do Nobre Vereador Russomanno que altera a ementa e o art. 1º da Lei 11.859, de 31 de agosto de 1.995, e dá outras providências.

A proposta de lei dá nova redação para a ementa e artigo 1º da Lei nº 11.859, de 31 de agosto de 1.995, que acresceu o subitem 9.5.3.2 ao item 9.5.3 da Seção 9.5 do capítulo 9 do Anexo I da Lei Municipal nº 11.228/92 – Código de Obras de Edificações do Município de São Paulo - COE. A nova redação dada à ementa e artigo daquela lei visa corrigir o texto legal aprovado, vez que ao se referir ao Anexo I da lei do Código de Obras, acabou grafar Anexo 8, incorretamente.

O subitem acrescido introduziu na Lei 11.228/92 a obrigatoriedade da inclusão de botoeiras em “Braille” nos elevadores, para assegurar seu adequado uso por pessoas portadoras de deficiência visual.

Certo está que o equívoco ocorrido impede a aplicação de tão relevante e oportuna legislação, visto a inexistência do tal Anexo 8 citado na Lei 11.228/92 – COE, e que o pleito inserto na presente proposta de lei constituir-se-á, tão somente, numa necessária correção ao texto legal vigente.

Desta forma, por entender que a correção da norma editada vai ao encontro da vontade legislativa manifestada na ocasião da aprovação da Lei nº 11.859/95, que permanece perene nos dias atuais, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVEL à aprovação do PL 599/06.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/2008

Carlos Apolinário

Arselino Tatto

Chico Macena

Dalton Silvano

Dr. Farhat

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva - Relator